

Chamada Pública nº **20200004**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015).

O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à AVENIDA AV. POSSIDÔNIO BARRETO, N 459 - CENTRO, PALHANO - CE, 62.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0219-80 representada neste ato pelo Diretor(a), o(a) Senhor(a) LILIANNE DE SOUSA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo em curso. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/09/2020 10:00 a 05/10/2020 14:00 horas, na sede da Escola supracitada.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	1303189 - OVO, DE GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 6.0 UNIDADES	CAIXA 6.0 UNIDADES	303,00	6,5900	1.996,77
2	9089210 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	303,00	7,9100	2.396,73
Total					

<sup>\*</sup>Valor Total Estimado é o preco a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3º).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE Dotação orçamentária:

Ação	Codigo Completo	Codigo Reduzido	Elemento Despesa
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	22100022123624332011414339030002730113000	4598	MATERIAL DE CONSUMO

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

AN



- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.2 ENVELOPE № 01 -HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II –o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) -DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.3 ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- II o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V o
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- 4. ENVELOPE Nº 02 PROJETO DE VENDA
- 4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015 (anexos 1 E 2).
- 4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata \_\_\_\_ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicizado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) –DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão de Licitação, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis.
- 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



- 5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I-o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 dedezembro de 2003:
- II os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6.DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia/hora: 05/10/2020 15:00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 20 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Designation of the last of the	Item	Descrição do Item	Unidade Fornecimento	Favoravel / Desfavoravel
printer and the second second	1	1303189 - OVO, DE GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 6.0 UNIDADES	CAIXA 6.0 UNIDADES	
Countries of the state of the s	2	9089210 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	OF E E

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Ite	Descrição do Item	Quantidade	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
1	1303189 - OVO, DE GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 6.0 UNIDADES	303,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	
2	9089210 - POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE	303,00	Avenida AV. POSSIDÔNIO BARRETO, n 459	





FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM 1.0 DUILOGRAMAS		
QUILUGRAWAS		

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo (em duas vias) devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (Portaria Nº 1048/2015-GAB – DOE Nº 221, de 26/11/2015, p. 48), mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A (Lei Nº 15.241-CE – DOE Nº 236, de 13/12/2012, p. 1). O pagamento de cada entrega, será correspondente somente à efetiva quantidade fornecida.

#### 9. FATOS SUPERVENIENTES

- 9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à suapublicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:
- I -Adiamento do processo;
- II Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Compras do Estado (www.portalcompras.ce. gov.br), no site da SEDUC/CE (www.seduc.ce.gov.br) e na própria escola.
- 10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização , utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20,000,00.
- 10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar FNDE)
- 10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública eda proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
- 10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços (15) transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação –ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.



10.9. Outras disposições:

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Fortaleza para conhecer e julgar quaisquer questões judiciais dela decorrentes.

PALHANO - CE, 14 DE Setembro DE 2020.

bulianne de Soura sille

Diretor(a) do(a) EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

Lilianne de Sousa Silva Matricula 48124216 Diretora Escolar D.O.: 10/Dez/2018, pág. 22





PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR --PNAE (ANEXO 1 -- MODELO)

IDENTIF	ICAÇÃO	DA PROPO	OSTA D	E ATENI	DIME	NTO AC	EDITAL/	CHAMA	DA PÚBLICA		
		I –IDE		CAÇÃO I GRUPO			EDORES				
1. Nome do Proponer	1. Nome do Proponente 2.0										
3. Endereço						4. N	4. Municipio/UF				
5. E-mail 6. DDD/Fone						7. 0	7. CEP				
8. Nº DAP Jurídica	e description de sout-manifest en communication de 1950 de la communication de communicatio	9. Banco		NEW THERMOSE STATE AND ADDRESS OF THE STATE	10.	Agência	natural and the second	11. Nº da Conta			
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Le 11.326/2006					ei nº 14. Nº de Associados com DAP Física				
15. Nome do represel legal	16. CPF						17. DD	D/Fone			
18. Endereço	<del></del>	Haran Caraca Car		<del>na propinsi sa propinsi popularny prot</del>			19. N	Aunicípio	/UF		
	I -IDENT	TFICAÇÃO	DA E	NTIDADI	EXE	CUTOR	1				
Nome da Entidade				2. CNPJ				Municip			
4. Endereço			buston protestati nymuoteniato					DDD/F			
6. Nome do represent	tante e e-i	mail		A	njedani istorici e suttiette me suiv	CONTRACTOR AND	7. CPF				
			III –RI	ELAÇÃO	DE P	RODUT	os		og gregory gregory i program i mengangan Kanaran samanan and mengan kaharan pelantah mengan baharan Kaharan Sam		
1. Produto	2. Unidade		de 3. Quantidade 4.		4. Pre	eço de A	\quisição *	5. Cronograma de entrega			
					4.1. Unitário		4.2. Total	dos Pro	odutos		
							De acordo com o cronogra estabelecido no Edital				
		Obs	::* Preq	ço publica	ado no	Edital r	10				
		IV-	FORNI	ECEDOR	ES PA	RTICIP	ANTES				
Nome do Agricultor	r (a)	2. CPF		3. DAP	4	l. Banco	5. Nº da A	gência	6. Nº Conta Corrente		
Declaro estar de acor conferem com as con				elecidas r	neste p	orojeto e	que as info	ormaçõe	s acima		
		do Representante do Grupo fornecedores -Associação				Fone/E-	mail				
	***************************************		***************************************								





PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (ANEXO 2 – MODELO)

ID	ENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA I	DE ATENDIM N°	IENTO AO EE	OITAL/ CHAM	ADA PÚBL	ICA		
				FORNECED	ORES				
			GRUPO INFO						
1. Nome do Pr	oponente	TO CONSTRUCTION AND SOCIAL AND THE SECOND SE	an piece susan pulsar automos propries propries propries and personal propries and propries and propries and p	2.CPF	manionel Areno amenio un moco ver resil moss moci e e calcina per la				
3. Endereço			4. Mu	nicípio/UF	1	. CEP	California de la California de la California de la California de California de California de California de Cal		
6. E-mail (quar					7. Fone		manda ang manana na sa manana sa na manda na kanana na manana na manana na manana na manana na manana na manan		
8. Organizado Articuladora( )		9. Nome (quando	da Entidade / houver)	Articuladora	10. E-mail /	10. E-mail / Fone			
		II -FORNI	ECEDORES P	PARTICIPAN	TES				
1. Nome do Ag	gricultor (a)	2. CPF	3. DAP	4. Banco 5.	Nº da Agência	6. N° Co	nta Corrente		
	III –IDEN'	ΓΙΓΙCΑÇÃΟ DA E	ENTIDADE EX	XECUTORA I	O PNAE/FND	E/MEC			
1. Nome da Er			2. CNPJ			cípio / UF			
4. Endereço			2.0110		1	. DDD/Fone			
	presentante e e-i	mail			7. CPF	. DODIT ONO			
5. 1401110 00 10	prosontanto	IV-RELAÇÃO I	DE FORNECE	EDORES E PR					
1. Nome do Ag	pricultor (a)	2. Produto				5. Preço de Aquisição 6. Valor To			
		Ohs :* Pro	ço publicado	no Edital nº					
				OR PRODUT	0				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade			Total por		6. Cronograma de entrega dos Produtos		
						De acordo com o cronograma estabelecido no Edital			
Declaro estar o conferem com	de acordo com a as condições de	s condições estab fornecimento	elecidas nest	e projeto e qu	e as informaçõ	ies acima	ay da mela ay ana ah yeki bi yane di mirimmada haye ana bi sa ah ana di maga ebidiri mirimbili di		
Local e Data		Assinatura	do Represen Informal	tante do Grup		Fone/E-mail CPF:			
Local e Data		Agricultores (a	ores (as) do G	rupo As	ssinatura				
		a de contrata e com a financia de forma de como de quanto que su que su que su su com que que su servicio sociede							
And the state of t		Admit of a security in five y go on that the the me above in the security is a desired in the contract of the security in the security is a security in the security in the security in the security is a security in the secu		erektion erkern over end Africa habelinist from het simborits wordt ein uit van einbede e Africa voor		1-4			
	L		AND THE PROPERTY OF THE STATE O						